



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2397/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.007619/2022-12**

**Santo André-SP, 18 de abril de 2022.**

Estabelecer a oferta da disciplina de Base Experimental das Ciências Naturais para discentes de cursos interdisciplinares no recesso entre primeiro e segundo quadrimestres de 2022

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a oferta da disciplina Base Experimental das Ciências Naturais no período de recesso acadêmico entre o primeiro e o segundo quadrimestres de 2022.

Art. 2º A disciplina será ofertada no período de 21/05 a 04/06, de acordo com a seguinte programação didática:

- 04 turmas Matutino, segunda a sábado das 9 - 12hs, Campus Santo André - Professores: Marcelo Reyes, Renata Simões, Hana Masuda e Juliana Marchi;

- 02 turmas Matutino, segunda a sábado das 9 - 12hs, Campus São Bernardo do Campo - Professores: Elizabeth Teodorov e Fernanda Almeida;

- 04 turmas Noturno, segunda à sexta das 19 - 22hs e sábado das 13 - 16hs, Campus Santo André - Professores: Adriana Pugliese, João Rodrigo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno Filho e Michelle Sato Frigo;

- 02 turmas Noturno, segunda à sexta das 19 - 22hs e sábados das 13 -16hs, Campus São Bernardo do Campo - Professores: Fernanda Almeida e Renata Simões.

Art. 3º Serão ofertadas, inicialmente, 10 (dez) vagas por turma. Caso haja mais solicitações do que as vagas ofertadas, os critérios de ranqueamento serão:

I- Turno;

II- CP, em ordem crescente; e

III- CR, em ordem decrescente.

Art. 4º A solicitação de matrícula será realizada por meio de formulário próprio divulgado no site da Prograd e ocorrerá no período de 20/04/2022 a 01/05//2022.

Parágrafo único: A lista de solicitações de matrículas deferidas será publicada no site da ProGrad em 09/05/2022.

Art. 5º É vedado o cancelamento de matrícula na disciplina, nos moldes da Resolução ConsEPE nº 202, para esta modalidade de oferta, de acordo com a Resolução CG n. 22 de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 18/04/2022 18:33)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2397**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **1e4daa6d04**